



Decreto nº 2800/2018

Instaura Procedimento de Processo Administrativo, e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Determino, nos termos do art. 211 e seguintes da Lei Municipal 060/2005 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de Processo Administrativo autuado sob nº 003/2018, para apuração de responsabilidade do servidor A. B. matrícula nº 924-2, em face ao consignado no Memorando nº 214/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Comissão será formada pelos membros abaixo relacionados, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 212 da Lei 060/2005, quais sejam:

Gerson Auler (Presidente), Auxiliar Técnico Administrativo, matrícula nº 1385-1.
Eliane Salete Tedesco (Secretária), Assistente de Educação, matrícula nº 1552-1.
Vilmar Titz (Membro), Motorista I, matrícula nº 355-1.

Art. 3º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado conforme previsto na citada Lei.

Art. 4º. Fica designada a servidora Elizangela Alves Gomes, OAB/Pr nº 64103, para acompanhar e orientar os trabalhos da referida sindicância.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 6545

Data 28/09/18

Página(s): 74


Gilmar Paixão
Prefeito